

EDITAL Nº. 01, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO SELETIVO

O CAMPUS RURAL da Universidade Federal de Sergipe – CR/CCAA//UFS juntamente com o CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS comunicam que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme 5º Edital PRODAP/PROGRAD, de 11 de agosto de 2014.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando-se o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando-se o projeto político pedagógico do curso;
 - d) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
 - e) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
 - a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em número igual ou superior a 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) Trancamento da matrícula;
 - d) Abandono do curso;
 - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;

- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 04 (quatro) vagas para bolsistas, todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	ATIVIDADE	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO/HABILITAÇÃO
Proposição e estruturação do Campus Rural - UFS	Abaixo	2	-	Eng. Agrônômica, Zootecnia e Eng. Agrícola
Projeto de Administração do Campus Rural - UFS	Abaixo	2	-	Eng. Agrônômica, Zootecnia e Eng. Agrícola

3.2.1. Atividades do Plano de Trabalho “**Proposição e estruturação do Campus Rural – UFS**”.

- a) Definir e propor um plano de uso da área do Campus Rural;
- b) Auxiliar nas atividades de campo a serem desenvolvidas no Campus Rural;
- c) Acompanhar e planejar futuras instalações físicas no Campus Rural;
- d) Auxiliar na implantação das instalações físicas no Campus Rural;
- e) Acompanhar e auxiliar a instalação e condução de experimentos no Campus Rural;

3.2.1. Atividades do Plano de Trabalho “**Projeto de Administração do Campus Rural - UFS**”.

- a) Auxiliar na realização eventos como dias de campo para as comunidades do entorno do Campus Rural assim como para a sociedade civil como um todo;
- b) Auxiliar no Planejamento e condução das atividades agrícolas no Campus Rural;
- c) Noções de mercado de insumos e mercado fornecedor e consumidor dos produtos agropecuários;

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 3^o período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
2. A inscrição será realizada na Secretaria do DZO, localizada no prédio do Departamento de Engenharia Agrônômica, na Cidade Universitária, no período de 22 a 28 de agosto de 2014, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 (horário local).
3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
4. Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
 - a) Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.
 - b) Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) Currículo Lattes devidamente comprovado; 2) histórico escolar da UFS atualizado e 3) horário do estudante atualizado.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. A seleção seguirá os seguintes critérios:

- a) Entrevista, de cunho classificatório, que valerá de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, realizada pelos examinadores do CAMPUS RURAL, integrantes do projeto, conforme formulário padrão (Anexo II).
- b) Análise curricular, de caráter classificatório, que valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos (Anexo III).
- c) Para efeito de seleção dos alunos, deverá ser atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição. conforme Edital nº 5 de seleção dos Planos de Trabalho do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional – PRODAP

3.2. O resultado da entrevista e da análise curricular será divulgado no mural do DZO/CCAA e o candidato terá 01 (um) dia útil para entrar com recursos, por meio de formulário próprio (Anexo IV), a ser entregue na secretaria do CCAA, das **09h às 11h**, das **14h às 16h**.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a UFS Ambiental pelo telefone 2105-6997/7402 ou e-mail Ratinhojlf@yahoo.com.br ou Fagundes@ufs.br.

Prof. Jaílson Lara Fagundes
Chefe do Campus Rural

São Cristóvão, 22 de agosto de 2014.

ANEXO II- FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA - EDITAL N°



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Nome do (a) Candidato (a)	
Setor/Área	
Data da Avaliação	

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Domínio na área do Estágio	35	
Clareza e objetividade nas respostas	15	
Motivação	10	
Total	60 pontos	

Membros da Banca Examinadora	Assinatura

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS - EDITAL Nº 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Até 25 pontos)

Cursos e/ou estágios relacionados à área de inscrição para o estágio, sendo 02 (dois) pontos para cada comprovação.	Até 10 pontos
Disciplinas concluídas que estejam relacionadas às atividades do estágio, sendo 01 (um) ponto para cada disciplina.	Até 10 pontos
Participação em projeto de pesquisa do CNPq e/ou PIBIC ou Projeto de Extensão, todos devidamente comprovados, sendo 05 (cinco) pontos para cada participação.	Até 5 pontos

B) TRABALHOS PUBLICADOS E APRESENTAÇÕES (Até 15 pontos)

Livro ou artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional, sendo 2,0 (dois) pontos por livro ou artigo com indexação internacional e 1,0 (um) ponto por artigo indexação nacional.	Até 5 pontos
Trabalho completo ou resumo publicado em anais de congresso científico, sendo 1,0 (um) ponto por trabalho.	Até 5 pontos
Participação em congressos, seminários, simpósios, palestras, sendo 1,0 (um) ponto por certificado.	Até 5 pontos

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL N° 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

ÁREA/SETOR PRETENDIDO/TURNO:

RECURSO:

FUNDAMENTO:

Cidade Universitária, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) candidato (a)

RECIBO DE RECURSO EDITAL Nº

Candidato (a): _____

Área/ Setor: _____

Recurso recebido em ____/____/2014.

Responsável pelo recebimento